



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº **24/1204-0014587-3**

*Trata-se de documento necessário para a **contratação de serviço comum não continuado**, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a adequação da infraestrutura das instalações elétricas da nova alocação do Gabinete de Inteligência e Assuntos Estratégicos – GIE, no Palácio da Polícia.*

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de instalação elétrica, incluindo o fornecimento de materiais, com o objetivo de executar o projeto elétrico descrito no diagrama básico e unifilar anexado ao PROA nº 24/1204-0014587-3, disponível nas páginas 33 e 35.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Devido à desocupação do terceiro andar do Palácio da Polícia pelo GIE, em razão de problemas estruturais no local, as atividades desse grupo foram relocadas para as salas da antiga CORE, do DPI e do DAP, no mesmo prédio. Verificou-se que o espaço da antiga carceragem do GOE apresenta potencial para abrigar a DIPAC/GIE e a DIF/GIE, porém, é imprescindível a implantação de uma nova infraestrutura elétrica para atender às demandas operacionais desses setores.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados.

3.1 - As Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados nos serviços de reforma seguem os padrões de materiais adotados em todos os imóveis da Polícia Civil.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.2 - Nenhuma alteração poderá ser executada sem autorização do Contratante.

3.3 - O executante deverá efetuar estudo dos documentos que compõe este documento. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção.

3.4 - Os documentos técnicos necessários à compreensão do escopo de serviços constam nos anexos do presente documento.

3.5 - Todas as cópias da documentação técnica necessária à execução do serviço serão por conta do executante.

3.6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO A CONTRATAR

Instalação da infraestrutura elétrica para a nova alocação do Gabinete de Inteligência e Assuntos Estratégicos (GIE) no Palácio da Polícia, abrangendo o fornecimento de todos os materiais elétricos necessários e demais itens indispensáveis para a execução integral do projeto elétrico. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente os parâmetros estabelecidos no projeto, com especial atenção às especificações de bitolas dos condutores e às proteções elétricas da rede elétrica.

3.7 – SERVIÇOS FINAIS

3.7.1 – Limpeza final

O local de intervenção será limpo, tendo-se o cuidado para que outras partes do imóvel não sejam danificadas por este serviço. O local deverá ser entregue totalmente limpa com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização. Todas as manchas ou salpicos remanescentes da intervenção deverão ser removidos, em especial das esquadrias, vidros e pavimentações.

3.7.2 – Arremates finais e retoques

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

3.7.3 – Teste de funcionamento e verificação final

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pela fiscalização.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.7.4 – Desmontagem das instalações

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

3.7.5 – Remoção final de entulho

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender à legislação vigente, em especial:

- Fornecimento dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.
- Separação dos resíduos recicláveis descartados.
- Observância à legislação vigente de descarte de resíduos sólidos.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será permitida a subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.2. Não será exigida garantia de proposta.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.4. VISTORIA

4.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

Rua Delegado Grant, n° 115,

Bairro: Santana;

Telefones: 51 3288-2222 51 3288-2187;

Setor: Assessoria de Engenharia;

Servidor responsável pelo agendamento: Sandro Martins, ID: 4917960

4.4.2. A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

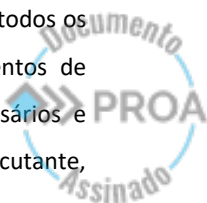
4.4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo de Execução dos Serviços é de **30 dias** a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. Quando cabível, a contratada deverá estabelecer, junto ao responsável pelo contrato, um cronograma de execução e organização dos serviços.

5.1.3. Nos casos de instalação/montagem, caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) eventualmente necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

5.1.3. Cronograma de Execução

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

● PARCELA	INTERVALO
● ETAPA / PARCELA ÚNICA (entrega)	100%

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados na área da antiga carceragem do GOE no Palácio da Polícia, localizada na Av. João Pessoa, 2050 - Farroupilha, Porto Alegre – RS.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

1.1. **6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

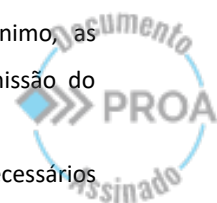
8.1 Critério de Julgamento: **Menor Preço**

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. As licitantes deverão apresentar, no mínimo, [1(um) atestado ou declaração de capacidade técnica], expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido satisfatoriamente serviços prestados.

8.2.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados.

8.2.3. O(s) atestado(s) também deverá (ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os





24120400145873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

exigidos neste Termo de Referência. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderá ser complementado por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesma cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$28.980,00** (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram reservados recursos totalizando o valor de R\$28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais) para atendimento desta demanda, que correrá por conta da UO(s): 1204/1260, Atividade(s): 6134/6029, Recurso(s) 0001/8008/8013, NAD.: 3.3.90.39 do orçamento vigente.

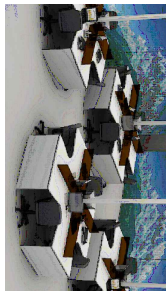
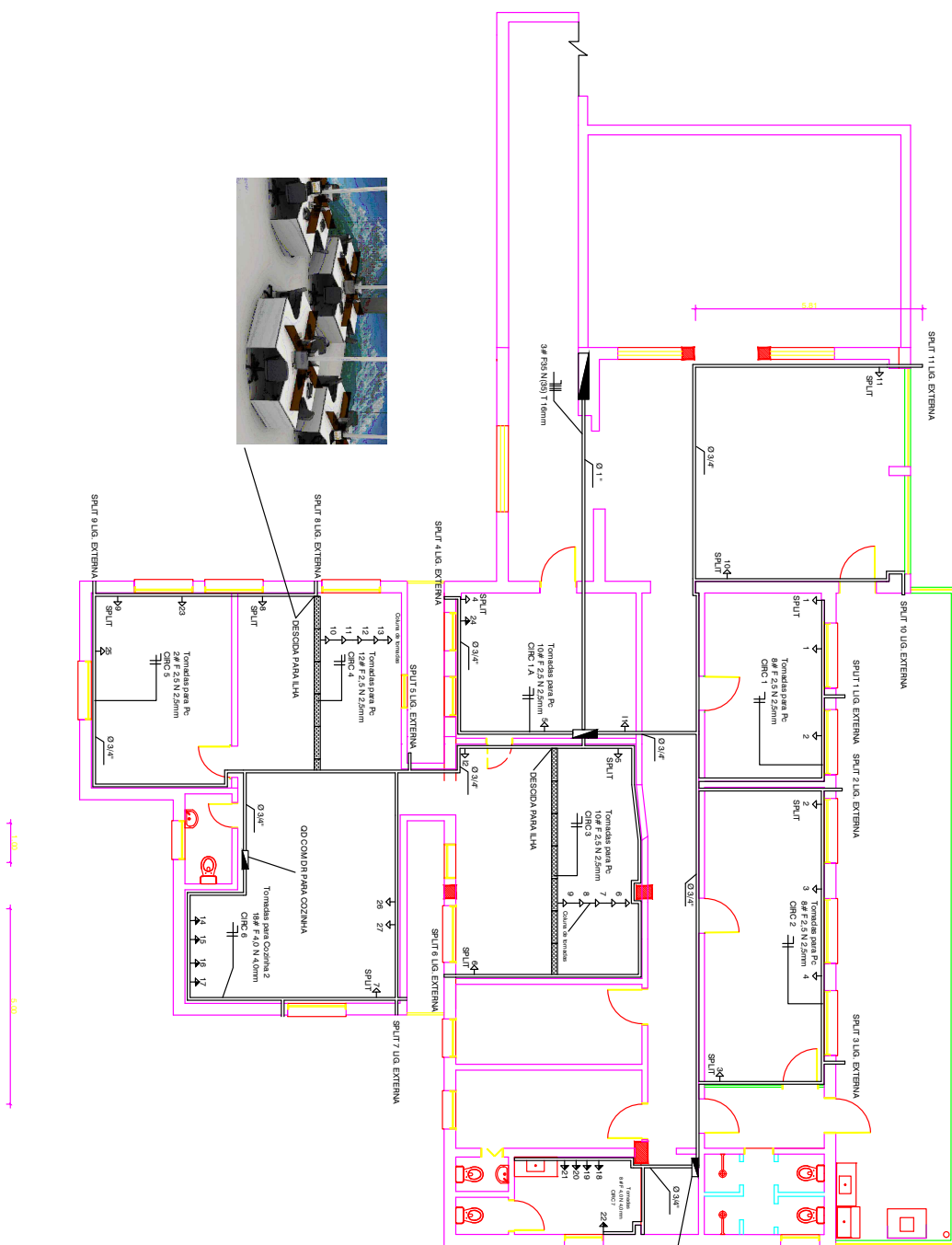
Porto Alegre, 02 de janeiro de 2025.

Sandro Martins
Assessoria de Engenharia - DSG
Inspetor de Polícia
ID 4917960





LEGENDA DE REDE ELÉTRICA	
	100V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 10A
	220V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 15A
	220V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 20A
	220V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 25A
	220V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 30A
	220V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 35A
	220V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 40A
	220V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 45A
	220V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 50A
	220V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 55A
	220V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 60A
	220V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 65A
	220V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 70A
	220V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 75A
	220V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 80A
	220V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 85A
	220V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 90A
	220V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 95A
	220V AC, 60Hz, 1-phase, 2-wire, 100A



CARCEAGEM GOE

QUADRO COZINHA 1	
ITEM	QUANTIDADE
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

QUADRO COZINHA 2	
ITEM	QUANTIDADE
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

QUADRO GERAL	
ITEM	QUANTIDADE
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

AR - CONDIÇÃO/DOR	
ITEM	QUANTIDADE
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

Assessoria de Engenharia
Polícia Civil

LEVANTAMENTO DAS EDIFICAÇÕES

COZINHA 1

COZINHA 2

COZINHA 3

COZINHA 4

COZINHA 5

COZINHA 6

COZINHA 7

COZINHA 8

COZINHA 9

COZINHA 10

COZINHA 11

COZINHA 12

COZINHA 13

COZINHA 14

COZINHA 15

COZINHA 16

COZINHA 17

COZINHA 18

COZINHA 19

COZINHA 20

COZINHA 21

COZINHA 22

COZINHA 23

COZINHA 24

COZINHA 25

COZINHA 26

COZINHA 27

COZINHA 28

COZINHA 29

COZINHA 30

COZINHA 31

COZINHA 32

COZINHA 33

COZINHA 34

COZINHA 35

COZINHA 36

COZINHA 37

COZINHA 38

COZINHA 39

COZINHA 40

COZINHA 41

COZINHA 42

COZINHA 43

COZINHA 44

COZINHA 45

COZINHA 46

COZINHA 47

COZINHA 48

COZINHA 49

COZINHA 50

COZINHA 51

COZINHA 52

COZINHA 53

COZINHA 54

COZINHA 55

COZINHA 56

COZINHA 57

COZINHA 58

COZINHA 59

COZINHA 60

COZINHA 61

COZINHA 62

COZINHA 63

COZINHA 64

COZINHA 65

COZINHA 66

COZINHA 67

COZINHA 68

COZINHA 69

COZINHA 70

COZINHA 71

COZINHA 72

COZINHA 73

COZINHA 74

COZINHA 75

COZINHA 76

COZINHA 77

COZINHA 78

COZINHA 79

COZINHA 80

COZINHA 81

COZINHA 82

COZINHA 83

COZINHA 84

COZINHA 85

COZINHA 86

COZINHA 87

COZINHA 88

COZINHA 89

COZINHA 90

COZINHA 91

COZINHA 92

COZINHA 93

COZINHA 94

COZINHA 95

COZINHA 96

COZINHA 97

COZINHA 98

COZINHA 99

COZINHA 100



QUADRO GERAL DA EDIFICAÇÃO



DERIVAÇÃO DO DISJUNTOR GERAL

3x100 A
0,6 / 1 Kv.

BARBAMENTO 100 A

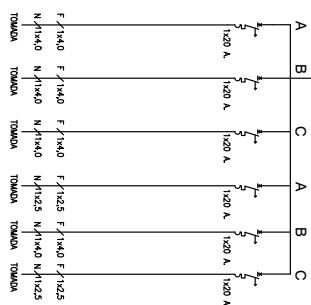
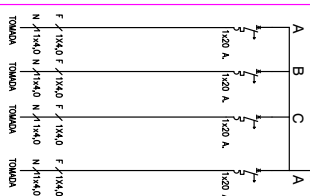
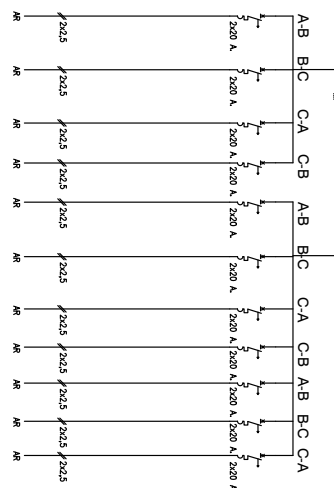
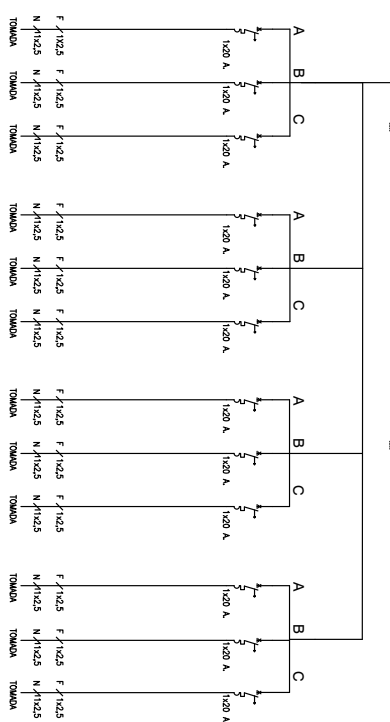
BARBAMENTO 100 A

OD GERAL

OD COZINHA 2

4x14,0 N 4,0mm²
4x14,0 N 4,0mm²

OD COZINHA 1



Assessoria de Engenharia
Polícia Civil

LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

COF.	COF. de Engenharia	COF. de Engenharia
COF. de Engenharia	COF. de Engenharia	COF. de Engenharia
COF. de Engenharia	COF. de Engenharia	COF. de Engenharia
COF. de Engenharia	COF. de Engenharia	COF. de Engenharia

Assessoria de Engenharia
Polícia Civil



24120400145873

Nome do documento: TR GIE.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

SANDRO DA COSTA MARTINS

PC / 600710 / 491796002

02/01/2025 16:18:17

